

6 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS

Termo de Referência 70/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
70/2026	160358-6 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	THIAGO TELLES SOARES	27/07/2026 14:43 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	72/2026	64667.005492/2026-16

1. Definição do objeto

- 1.1. Aquisição de **01 (uma) desentupidora elétrica para tubulações**, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. O equipamento deverá ser **novos, de primeiro uso**, acompanhado de todos os acessórios, componentes e itens necessários ao seu perfeito funcionamento, incluindo **01 cabo espiral (mola) com comprimento mínimo de 20 metros e espessura mínima de 16 mm, conjunto de ponteiros /cabeçotes compatíveis para diferentes tipos de obstrução, chave para regulagem e manutenção, manual de instruções em português ou versão digital disponibilizada pelo fabricante e todos os demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento**, observando integralmente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.
- 1.3. O fornecimento deverá compreender todos os custos de embalagem, transporte, seguro, tributos, encargos e demais despesas necessárias à entrega do equipamento nas dependências do **6º Regimento de Cavalaria Blindado**, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.
- 1.4. Todos os custos decorrentes do fornecimento do equipamento, incluindo acessórios, garantia, suporte técnico durante o período de garantia e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações da contratada, deverão estar incluídos no preço ofertado.
- 1.5. As imagens constantes deste Termo de Referência possuem caráter meramente ilustrativo, destinando-se exclusivamente a apresentar uma referência visual do equipamento pretendido pela Administração, não prevalecendo sobre as especificações técnicas descritas neste documento. Em caso de divergência entre as imagens e a descrição técnica, prevalecerão integralmente as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 1.6. Quando houver referência a marca, modelo ou fabricante na especificação técnica, esta terá caráter exclusivamente indicativo para definição do padrão de qualidade e desempenho pretendido pela Administração, admitindo-se o fornecimento de equipamento equivalente ou de qualidade superior, desde que comprovado, por meio de documentação técnica do fabricante, o atendimento integral às especificações constantes deste Termo de Referência.

Imagem de referência	Item	Catmat	Especificação	Und	Qtd	Valor Uni	Valor total
			Desentupidora elétrica para tubulações, alimentação 220 V / 60 Hz, potência mínima de 390 W, equipada com cabo espiral (mola) de 20 metros, espessura mínima de 16 mm, indicada para desobstrução de tubulações com diâmetro entre 20 mm e 120 mm. Deverá possuir velocidade mínima de 400 rpm, grau de proteção IP44, sistema de				

	1	633759	avanço e retorno do cabo e estrutura resistente. O fornecimento deverá incluir 01 desentupidora elétrica, 01 cabo espiral de 20 metros, conjunto de ponteiros/cabeçotes compatíveis, chave para regulagem e manutenção, manual de instruções em português ou versão digital e todos os acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo admitido equipamento equivalente ou superior, desde que comprovada sua compatibilidade técnica.	kit	1	R\$ 3.187,60	R\$ 3.187,60
--	---	--------	--	-----	---	-----------------	-----------------

2. Fundamentação da contratação

- 2.1.** A presente contratação tem por objetivo a aquisição de **01 (uma) desentupidora elétrica para tubulações**, destinada à execução de serviços de desobstrução das redes hidráulicas e sanitárias existentes nas instalações do 6º Regimento de Cavalaria Blindado, visando proporcionar maior eficiência na manutenção predial e garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar.
- 2.2.** A aquisição permitirá que a Administração execute internamente serviços de desobstrução de tubulações de esgoto, águas pluviais, pias, ralos, lavatórios e demais instalações hidráulicas, reduzindo a dependência de contratações externas para a realização de serviços de manutenção corretiva.
- 2.3.** A utilização do equipamento contribuirá para maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção, redução do tempo de indisponibilidade das instalações, diminuição dos custos com serviços terceirizados e preservação da infraestrutura da Organização Militar, proporcionando maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
- 2.4.** A contratação contempla o fornecimento completo do equipamento, acompanhado de cabo espiral, conjunto de ponteiros, ferramentas para regulagem e manutenção, manual de instruções e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
- 2.5.** A aquisição encontra-se alinhada às necessidades da Administração, contribuindo para a melhoria das atividades de manutenção das instalações do 6º Regimento de Cavalaria Blindado, assegurando melhores condições de conservação da infraestrutura, continuidade dos serviços e adequado atendimento às demandas institucionais.
- 2.6.** A presente contratação observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, transparência, segurança jurídica e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. Descrição da solução

- 3.1.** A solução consiste na aquisição de **01 (uma) desentupidora elétrica para tubulações**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
- 3.2.** O fornecimento compreenderá o equipamento principal e todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, incluindo cabo espiral (mola), conjunto de ponteiros, chave para regulagem e manutenção, manual de instruções e demais componentes necessários à operação do equipamento.
- 3.3.** O equipamento deverá ser entregue novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente protegido contra danos durante o transporte.
- 3.4.** Todos os componentes deverão ser compatíveis entre si, possibilitando o funcionamento integral do equipamento imediatamente após sua entrega, conforme orientações do fabricante.

3.5. A contratada deverá fornecer manuais, documentação técnica e demais informações necessárias para a correta utilização do equipamento, quando disponibilizados pelo fabricante.

3.6. O equipamento deverá ser acompanhado de garantia do fabricante, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização, recondicionamento ou remanufatura.

4.2. A desentupidora deverá ser fornecida completa, contemplando todos os componentes e acessórios descritos na especificação técnica constante deste Termo de Referência, incluindo cabo espiral (mola), conjunto de ponteiros, chave para regulagem e manutenção, manual de instruções e demais itens indispensáveis ao perfeito funcionamento do equipamento.

4.3. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- alimentação elétrica de **220 V / 60 Hz**;
- potência mínima de **390 W**;
- capacidade para desobstrução de tubulações com diâmetro entre **20 mm e 120 mm**;
- cabo espiral (mola) com comprimento mínimo de **20 metros** e espessura mínima de **16 mm**;
- velocidade mínima de **400 rpm**;
- grau de proteção mínimo **IP44**;
- sistema de avanço e retorno do cabo espiral.

4.4. A garantia mínima será de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento.

4.5. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir ou reparar, sem ônus para a Administração, quaisquer componentes que apresentem defeitos de fabricação ou funcionamento.

4.6. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados, reconicionados ou provenientes de demonstração.

4.7. Em caso de divergência entre a descrição resumida constante do CATMAT e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste documento.

4.8. A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos ou documentos do fabricante para comprovação de que o equipamento ofertado atende às especificações constantes deste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O fornecimento será realizado em entrega única, contemplando o equipamento e todos os acessórios constantes da especificação técnica deste Termo de Referência.

5.2. O equipamento deverá ser entregue nas dependências do **6º Regimento de Cavalaria Blindado**, em local previamente indicado pela Administração.

5.3. O prazo máximo para entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo prazo diverso estabelecido no instrumento convocatório.

5.4. O equipamento deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, devidamente acondicionada para evitar danos durante o transporte e armazenamento.

5.5. No ato da entrega deverão acompanhar o equipamento:

- cabo espiral (mola) de 20 metros;
- conjunto de ponteiros/cabeçotes;
- chave para regulagem e manutenção;
- manual de instruções;
- demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento.

5.6. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para conferência quantitativa e verificação aparente do equipamento;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade das especificações técnicas, funcionamento do equipamento e conferência de todos os acessórios fornecidos.

5.7. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou inconformidades, a contratada deverá promover a substituição do equipamento ou de seus componentes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da notificação.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração.

6.3. Compete ao fiscal da contratação:

I – acompanhar a entrega do equipamento;

II – verificar a conformidade da desentupidora elétrica com as especificações deste Termo de Referência;

III – conferir os acessórios, componentes e demais itens fornecidos;

IV – realizar testes básicos de funcionamento do equipamento;

V – registrar eventuais ocorrências durante a execução da contratação;

VI – solicitar a substituição do equipamento quando constatadas inconformidades;

VII – emitir o atesto para fins de recebimento definitivo e pagamento.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto pela Administração.

7.2. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade do equipamento com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, bem como à conferência de todos os acessórios e componentes fornecidos.

7.3. A Nota Fiscal deverá corresponder exatamente ao objeto efetivamente entregue.

7.4. O pagamento será realizado na forma e nos prazos previstos na legislação vigente, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

7.5. Antes da realização do pagamento será verificada a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada.

7.6. Não haverá pagamento antecipado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. A contratação será realizada por **Dispensa Eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O critério de julgamento será o **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

8.3. Será exigida da futura contratada a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos previstos na legislação aplicável.

8.4. A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos ou documentos do fabricante para comprovação do atendimento às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

8.5. A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo embalagem, transporte, seguro, tributos, garantia, encargos sociais, despesas indiretas e quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações da contratada.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.187,60

9.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.187,60 (três mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

9.2. O valor estimado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo a desentupidora elétrica para tubulações, cabo espiral (mola), conjunto de ponteiros/cabeçotes, chave para regulagem e manutenção, manual de instruções, demais acessórios, embalagem, transporte, seguro, garantia, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações da contratada.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, em dotação orçamentária própria, a ser indicada no momento da emissão da Nota de Empenho.

10.2. A contratação observará a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, em conformidade com a legislação vigente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO TELLES SOARES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 14:43:43.